



ATA DA 40ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e onze, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB procede a sua 40ª reunião, com a presença do Sr.º Geraldo Mattos (Representante do Poder Executivo Municipal), do Prof.º Jorge Luiz da Silva Santos (Representante dos Diretores das Escolas da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino), das Prof.ªs Ilka Valéria Oliveira dos Santos e Márcia Regina Ferreira Lima dos Santos (Representantes dos Professores da Educação Básica da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino), da Sr.ª Eliane Dibo do Nascimento (Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino), dos Sr.ºs Valter Elias de Souza e Silvio Delamar Soares Winovsky (Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino), da Sr.ª Kátia Almeida Mendes (Representante dos Estudantes da Educação Básica da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino), dos Prof.ºs Mariza Lomba Pinguelli Rosa e Marcelo Pereira (Representantes do Conselho Municipal de Educação), do Sr.º Flávio Souza de Oliveira (Representante dos Conselhos Tutelares Circunscritos na Área do Município do Rio de Janeiro), da Sr.ª Rosilene Almeida da Silva e do Sr.º José Eduardo Feitosa Mariani (Representantes do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro – Segmento Professor), da Sr.ª Sandra Lúcia das Mercês Burgos (Representante do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro – Segmento Funcionário), além da Dr.ª Ângela Arezzo Meireles (Contadora Geral da Contadoria Geral do Município do Rio de Janeiro) e da Dr.ª Vânia Pellizzaro (Coordenadora de Contabilidade da Contadoria Geral do Município do Rio de Janeiro) e da Sr.ª Renata Bernardes (Assessora do Gabinete da vereadora Andrea Gouvêa Vieira). Prof.ª Ilka inicia a reunião justificando a ausência das conselheiras Prof.ª Luiza Dantas Vaz (Representante da Secretaria Municipal de Educação) e Sr.ª Ilma dos Santos (Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino). Sr.º Valter aproveita a oportunidade para também justificar a ausência da Sr.ª Rosângela Costa Kelly (Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino). A seguir, após a apresentação da Dr.ª Ângela Arezzo Meireles, Contadora Geral da CGM, e da Dr.ª Vânia Pellizzaro, Coordenadora de Contabilidade da Contadoria Geral do Município do Rio de Janeiro, distribuí-se o relatório referente à Prestação de Contas do Fundeb/2010 aos presentes. Dr.ª Ângela, então, inicia sua explanação falando sobre os movimentos financeiros desta Prestação, a partir da Execução Orçamentária. Prosseguindo, explica as diferenças existentes entre Receita Arrecadada, Prevista e Realizada, a diferença existente entre saldo orçamentário (dotação – produto de planejamento) e saldo financeiro (efetiva disponibilidade para o gasto) e também esclarece as dúvidas referentes à despesa empenhada e liquidada. Os conselheiros solicitam mais clareza quanto aos termos contábeis usados, no que são prontamente atendidos. Prof.ª Ilka pede esclarecimentos sobre Restos a

Pagar. Dr.^a Ângela responde que Restos a Pagar são resíduos orçamentários para arcar com despesas do ano anterior sem prejuízo ao orçamento do ano em curso. Sr.^a Rosilene pergunta a respeito da sobra financeira das despesas referentes aos Restos a Pagar. É respondido que o saldo resultante da despesa prevista, despesa realizada, mas não efetivada, se extingue no orçamento do ano anterior. Sr.^o Silvio quer saber por que os investimentos não são proporcionais a arrecadação quando do aumento da mesma. Dr.^a Ângela esclarece a diferença entre os planejamentos orçamentário (previsão de despesa) e financeiro (recursos para amparar despesa), e informa que nem sempre a previsão da arrecadação pressumida corresponde ao que efetivamente é arrecadado. Sr.^a Rosilene pergunta a diferença entre balanço financeiro e patrimonial. Dr.^a Ângela responde que o objetivo do balanço financeiro é demonstrar o fluxo financeiro da organização, o movimento dos gastos. O balanço patrimonial refere-se a recursos oriundos de saldo financeiro disponíveis para utilização no exercício seguinte através de incorporação. Sr.^a Rosilene pergunta sobre a questão das aplicações financeiras. É respondido que, por lei, o Tesouro Municipal é obrigado a aplicar os recursos existentes, sendo o resgate automático, sempre que houver despesas a pagar. Sr.^o José Eduardo pergunta sobre o valor dos impostos transferidos para o Governo Federal. Esta informação está no sítio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Sr.^o José Eduardo diz entender que os recursos oriundos do Fundeb são apenas para amparar despesa com o pagamento dos profissionais da educação. Prof.^a Ilka replica que os recursos do Fundo são também e não somente para amparar a citada despesa. Prof.^a Márcia questiona, então, quais recursos amparam as despesas salariais. Dr.^a Ângela responde que estas despesas são amparadas pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal e do Fundeb. Prof.^a Márcia diz que seria mais transparente para o Município, se o mesmo informasse, no contracheque, a porcentagem referente de cada origem. É dito que já houve tentativas de se discriminar estas despesas no contracheque, mas por conta da especificidade desta rede isto não é possível. Sr.^a Rosilene rebate esta informação pois para ela não interessa ao Poder Público demonstrar transparência na utilização dos recursos do Fundeb, pois não aplica os 25% previstos em lei. Sr.^a Kátia quer saber quais recursos compunham o salário dos profissionais da educação antes do FUNDEB. É respondido que os salários eram suportados apenas pelo Tesouro Municipal. Sr.^a Rosilene questiona as contratações privadas. Dr.^a Ângela explica que essas contratações se justificam porque nem todas as empresas públicas comportam os serviços requeridos pela Secretaria. Sr.^o Silvio não tem certeza se realmente os recursos do FUNDEB são utilizados da maneira que são descritos. Sr.^a Rosilene relata que quanto a utilização dos recursos do Fundo o gabinete da vereadora Andrea Gouvêa Vieira tem um trabalho esclarecedor sobre isso. Sr.^o Silvio questiona se houve ganhos reais nos salários dos profissionais de educação com os recursos do Fundo. Prof.^o Marcelo entende que há uma característica única no que se refere ao município do Rio de Janeiro pois é a maior rede da América Latina e conseqüentemente suas despesas correspondem a essa grandeza no que diz respeito às questões salariais e demais gastos. Prof.^a Ilka concorda com o Prof.^o Marcelo e relata sobre os progressos das escolas que, em sua opinião, hoje estão estruturalmente e materialmente melhores. Sr.^a Kátia testemunha sobre a experiência positiva de uma escola da rede. Sr.^a Rosilene pergunta sobre quais despesas o Fundo efetivamente suporta. Excetuando-se merenda, transporte de professores e planos de saúde, o Fundo cobre todas as outras despesas. Sr.^o José Eduardo diz que existe um estudo sobre a real destinação destes recursos. Segundo ele, não há a aplicação dos 25% na Educação e cita como referência para esta

informação o gabinete da vereadora Andrea Gouvêa Vieira. Para ele, se houve ganhos financeiros, estes restringem-se ao bônus cultura e vale-livros. Comenta-se sobre o desperdício de verbas públicas e das questões legais que envolvem a administração no quesito orçamentário-financeiro. Prof.º Marcelo fala, ainda, da dificuldade existente para este colegiado de produzir um parecer diante de tantos conflitos que se apresentam ora pela Promotoria, ora por agentes externos. Dr.ª Ângela enfatiza que cabe a Controladoria demonstrar tão somente a execução orçamentário-financeira do planejamento feito pelas Secretarias que compõem a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Sr.º José Eduardo informa que a Prefeitura já foi condenada em 1ª instância e que recorreu do resultado. Sr.º Silvio pergunta a quem cabe fazer o planejamento. Dr.ª Ângela explica que cada órgão executor realiza seu planejamento e a Secretaria Municipal da Fazenda consolida as informações. Prof.º Jorge então, lembra a todos que à Câmara Municipal compete aprovar ou não este Planejamento assim como a aplicação dos recursos. Ele e o Prof.º Marcelo não entendem a razão da cobrança feita pelo gabinete da vereadora Andrea. Sr.ª Ilka não entende o fato de tanta cobrança em relação ao Conselho, se existem órgãos fiscalizadores e a própria Câmara com competência e recursos maiores do que este colegiado para exercer esta fiscalização. Prof.ª Mariza lembra que a este colegiado compete analisar a utilização destes recursos. Prof.º Jorge ratifica este entendimento e diz que este embate em torno dos 25% é muito mais político do que jurídico. Alguns conselheiros partilham da mesma posição. Prof.º Jorge continua dizendo que muitas escolas estão sendo reconstruídas, reformadas e modernizadas. Nossas escolas hoje estão num patamar muito melhor que tempos atrás e atualmente uma das demandas da gestão escolar é onde alocar tanto material. Ele aproveita a oportunidade para lembrar a época em que os dirigentes das unidades escolares faziam festas juninas e afins para compor recursos para equipar suas escolas. Ele diz, ainda, que em todo tempo em que atua na rede como professor e, como cidadão carioca, nunca viu ou ouviu de nenhum prefeito que tenha desviado recursos da Educação para outros fins. Sr.º Valter considera este debate importante para trazer à tona assuntos que considera relevantes para um maior entendimento do papel do conselho num momento em que se deve aprovar as contas do Fundo. Sr.º José Eduardo diz que o conselho não deve aprovar as contas uma vez que existe um processo jurídico já julgado em que o Município perdeu. Dr.ª Ângela lembra que este assunto está na justiça em situação recursal. Após breve contestação sobre os 25%, Prof.ª Mariza e Prof.º Jorge entendem que a atribuição deste colegiado é aprovar as contas dentro do contexto social existente. Sr.º José Eduardo gostaria de ver os salários aumentados. Sr.º Silvio entende que o papel deste conselho é muito maior do que apenas aprovar as contas. Para ele, o conselho tem que ter participação mais ativa, e efetivamente acompanhar e exercer o controle social, desde o planejamento até a sua execução orçamentária. Em seu entendimento, toda a comunidade escolar tem que participar de forma mais efetiva cobrando, através de sua representatividade, um planejamento que resulte em ações pedagógicas eficazes para o objeto fim, o aluno. Prof.º Marcelo parabeniza a fala do Sr.º Silvio, mas retruca dizendo que há muitas especificidades em torno da vida escolar. Sr.º José Eduardo fala sobre a questão do desperdício de materiais nas nossas escolas e neste momento levantam-se questões pertinentes aos recursos repassados e prioridades existentes no cotidiano da comunidade escolar. Prof.ª Ilka lembra que, apesar de importante, estas questões devem ser levadas a um fórum específico, que são os Conselhos Escola-Comunidade, e repassa a palavra para Dr.ª Ângela. Retomando a palavra ela explica os gráficos se reportando aos limites legais do uso dos recursos do

Fundo e do saldo financeiro remanescente. Informa que o balanço patrimonial refere-se aos recursos disponíveis para utilização no ano seguinte liberado através de crédito. Após esclarecer todas as questões técnicas acerca da Prestação de Contas do Fundo, Dr.^a Ângela necessita retirar-se, não sem antes disponibilizar aos conselheiros seu número de telefone. Prof.^a Ilka agradece a sua presença em nome de todos. Sr.^o Geraldo, então, retorna a questão levantada no início sobre o planejamento, esclarecendo desde a idealização até a execução do mesmo. Sr.^o Silvio diz ser de vital importância que as necessidades do consumidor final pais e alunos sejam consideradas no planejamento geral da SME. Por solicitação do colegiado, os conselheiros participarão do planejamento da SME, tão logo os trabalhos se iniciem. Sr.^a Ilka volta ao assunto da necessidade de aprovar a Prestação de Contas do Fundo. Sr.^o Geraldo esclarece que o parecer do conselho é de responsabilidade de todos e ratifica que o mesmo se restringe aos recursos oriundos do FUNDEB, não tendo este colegiado competência para aprovar as demais contas públicas referentes a SME. Lembra que os assuntos trazidos à tona sobre salários e outros recaem na Administração Pública como um todo sempre considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal. Quanto à questão dos 25% concorda que se trata muito mais de interpretação de lei não se questionando, em nenhum momento, a lisura das aplicações dos recursos. Este assunto é tão complexo que nem a própria Promotoria tem um parecer definitivo. Observa, também, que nem a Câmara nem o Ministério Público nunca rejeitaram as contas públicas. Adverte que o balanço aqui apresentado é tão somente a consolidação dos balancetes mensais distribuídos. Sr.^o Silvio entende que não cabe a este colegiado questionar os 25% mas sim ater-se à aplicação das contas do Fundo. Sr.^o Geraldo ressalta que este conselho não é gestor das contas e lembra que as contas do Fundo são sistematicamente vistoriadas pelo Tribunal de Contas do Município com relatórios encaminhados ao Conselho e periodicamente submetidas a controles externos. Sr.^o Valter pergunta se é possível fazer o parecer com ressalvas. Sr.^o Geraldo responde que não há problemas. O conselho decide, então, emitir parecer com ressalvas, aprovando a Prestação de Contas/2010. Sr.^o Valter solicita, também, que seja encaminhado à Sr.^a Secretária pedido de ajuda de custo para locomoção e/ou refeição para os conselheiros uma vez que, lhe foi informado, que outro conselho com atribuições semelhantes desfruta de um destes benefícios. O conselho decide encaminhar este pedido. Finalizando, Prof.^a Ilka confirma que a próxima reunião fica mantida para o dia 26 de abril do ano de 2011. E, por nada mais haver a declarar, eu, Rosana Costa, matrícula 10/116.148-8, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros na folha de presença, em anexo.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2011

Rosana Costa

Matrícula 10/116.148-8